Tipos de seguros

Por causa das enchentes no Estado, a Susep criou um guia de orientações sobre como os seguros podem ser proteção financeira em casos assim. Conforme o documento, os principais seguros que podem conter, a depender do que foi contratado, coberturas que cubram os danos causados pelas cheias são:

Habitacional: por imposição legal, esse seguro deve obrigatoriamente contemplar pelo menos duas coberturas: a) os danos físicos ao imóvel provenientes de desmoronamento ou ameaça deste, total ou parcial, vendaval, destelhamento e inundação ou alagamento, ainda que decorrente de chuva; e b) morte e invalidez permanente.



Auto: as coberturas deste seguro podem abranger diferentes riscos, podendo incluir alagamentos e

Residencial, Condomínio e Empresarial: estes seguros protegem residências individuais, casas e apartamentos, habituais ou de veraneio; edificação ou o conjunto de edificações, abrangendo todas as unidades autônomas e partes comuns; atividades comerciais, industriais ou serviços, ou, ainda, a imóveis não residenciais

Rural: em geral, as seguradoras definem, em seus planos de seguro, coberturas básicas que devem ser contratadas. Assim, deve o segurado verificar se nas apólices consta a cobertura de eventos como chuva excessiva, alagamento, tromba d'água, ventos fortes, ventos frios etc. Caso as apólices sejam do tipo all risks, em que estão cobertos todos os riscos que não sejam expressamente excluídos, deve o segurado verificar se os eventos acima citados constam ou não da lista de riscos excluídos.

Transportes: garante ao segurado uma indenização pelos prejuízos causados aos bens segurados durante o seu transporte em viagens

aquaviárias, terrestres e aéreas, em percursos nacionais e internacionais. De forma geral, costumam cobrir sinistros causados por fenômenos da natureza



íntegra





